

Caieiras, 04 de setembro de 2018.

CIRCULAR Nº 01/2018

Prezados
Diretores de Escola e Equipe Escolar,

Na proposta de ampliar o diálogo entre a Diretoria de Ensino e as Escolas, utilizaremos, a partir desta data a Circular. Para ciência inequívoca por parte da equipe gestora as informações, tarefas, avisos, datas e prazos, referentes às demandas de todos os setores da D.E. estarão presentes no documento.

A Circular será publicada quinzenalmente no site da Diretoria de Ensino, sempre às segundas-feiras.

Solicitamos especial atenção e cumprimento das demandas.

Atenciosamente

Celso de Jesus Nicoletti

Dirigente Regional de Ensino

NA – NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

decaiat@educacao.sp.gov.br

- Em obediência à Lei nº 9.504/1997 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a restrição da publicidade institucional no período eleitoral, **reiteramos que desde o dia 07/07/2018 é proibida a utilização da logomarca do Governo**

Durante este período é permitido apenas a utilização do Brasão de Armas do Governo do Estado de São Paulo, conforme abaixo:



➤ NPE CAI Nº 158/2018 **Feira de Ciências: FEBAJUCE – DE- Região de Caieiras**

Prazo estendido até 10/09 para o encaminhamento dos projetos, nos e-mails liselena.farias@educacao.sp.gov.br e elizeu.passolongo@educacao.sp.gov.br

➤ **PNLD 2019: Visita de representantes de editoras nas unidades escolares e Diretorias**

Em 27 de julho de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União (páginas 31 a 33, seção 1 DE), a Resolução 15 que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Posteriormente, o FNDE, por meio da Coordenação de Apoio às Redes de Ensino (COARE) publicou o informe 24/2018 (confira anexo).

Sobre a visita de representantes, solicitamos atenção para os artigos abaixo:

“Capítulo V – Da Entrada de Representantes nas Escolas.

Art. 11. O FNDE disponibilizará Sistema para o cadastro dos representantes que farão divulgação de material do PNLD em escolas beneficiadas ou redes de ensino.

Art. 12. Os responsáveis pelas escolas poderão, observado o disposto no Capítulo III desta Resolução, principalmente no art. 8º, inciso III, e respeitados os princípios da isonomia e da transparência, permitir a visita dos representantes cadastrados.

Parágrafo único. Para as visitas dos representantes, os gestores das escolas deverão:

I - registrar as visitas no Sistema, com a identificação dos participantes, data e horário; e II - impedir que as visitas coincidam com as reuniões pedagógicas para escolha.” À vista da atual regra, e de acordo com “Capítulo V”, fica permitido o ingresso de representantes de titulares de direitos autorais/editoras nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, desde que respeitadas e cumpridas as exigências dos referidos artigos.

Às Unidades Escolares e Diretorias de Ensino concerne registrar as visitas no sistema do FNDE com identificação dos participantes (data/horário) e impedir que elas coincidam com as reuniões pedagógicas para escolha. O apontamento está disponível na plataforma PDDE – Interativo >> Novas Ferramentas >> SIMEC >> Cadastro.

Informamos que a **escolha do PNLD 2019** destinada à Educação Infantil e aos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** será realizada no Sistema PDDE-Interativo e está prevista para se iniciar no **dia 23 de agosto e terminar em 10 de setembro.**

O acesso ao sistema é feito com o CPF da direção da escola e com senha pessoal, que deverá manter sigilo total sobre seus dados de acesso ao sistema PDDE

– Interativo. A escolha deverá ser realizada a partir de uma reflexão coletiva entre os professores, com base nas orientações constantes no Guia do PNLD 2019 e disponível no portal do FNDE.

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro>

- **AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM PROCESSO** –Vigésima Primeira Edição – Terceiro Bimestre – Outubro de 2018.

Na presente edição, serão avaliadas habilidades e conteúdos específicos propostos para o terceiro bimestre na MAP, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de cada um dos anos e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, com exceção da disciplina de Língua Portuguesa nos anos iniciais, em que a MAP está organizada semestralmente.

Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital (SED), que estará aberto para esta finalidade no período de 01 a 12-10-2018.

- **COMUNICADO NPE CAI Nº 156/2018**

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS

Com a finalidade de acompanhar a execução dos programas Mais Educação, Novo Mais Educação, Ensino Médio Inovador (ProEMI) e Mais Alfabetização, solicitamos que as Unidades Escolares a preenchem os questionários abaixo referentes aos programas que executam ou executaram em 2018. O preenchimento deverá ocorrer até 14/09, impreterivelmente, nos links abaixo:

Mais Alfabetização:

<https://goo.gl/forms/01uuJWcvmqbZkdRW2>

Mais Educação e Novo Mais Educação:

<https://goo.gl/forms/iE9uOAO4gQKJAYSE2>

ProEMI

<https://goo.gl/forms/8k0Zy2QcU4UdNI0K2>

- **13º EDIÇÃO DO DIADESOL - DIA INTERAMERICANO DE LIMPEZA E CIDADANIA** A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção São Paulo (ABES-SP), está realizando a 13ª Edição do DIADESOL - Criado com objetivo de desenvolver atividades que despertem a consciência das populações da América Latina sobre as questões relativas aos resíduos sólidos, trata-se de uma iniciativa internacional cujas ações vêm ganhando, desde a sua criação, proporções mundiais. Em São Paulo, as principais atividades são o Concurso de Desenho Infantil, que está em sua 9ª edição, com o tema “cuidando dos resíduos a gente cuida da água, da nossa saúde e do meio ambiente”, e o Concurso de Vídeo Amador. Nesse sentido, gostaríamos de convidá-los a participar conosco desta ação que tem por objetivo

estimular o exercício da cidadania e promover a conscientização ambiental. O regulamento está disponível neste link: <http://www.abes-sp.org.br/diadesol/concurso-desenho-infantil> e o prazo para envio vai até 20 de Setembro. Contamos com a participação de sua escola!

ESE - EQUIPE DE SUPERVISÃO

- **Atribuição de Classes/ Aulas** toda quinta-feira às 13h na **EE. ALBINO FIORE – Rua Pará, 200 Jardim Esperança, CEP 07724-085 – Caieiras.**

- **Orientações do Sistema de Proteção Escolar – SPEC**

Com o objetivo de atender às Resoluções SE nº 41, de 22/09/17, e nº 08, de 31/01/2018, que preveem a implantação do Projeto Mediação Escolar e Comunitária em todas as escolas da rede, solicitamos que, durante as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, a equipe escolar:

- faça uma revisão no plano de ação da escola acerca das vulnerabilidades existentes no contexto escolar;
- avalie os resultados das ações mediadoras implantadas no primeiro semestre deste ano letivo;
- planeje novas ações a partir das necessidades detectadas pela equipe. Reiteramos a necessidade do envolvimento de todos os servidores nas ações mediadoras implantadas pela escola e de reuniões de formação, lideradas pelo Vice-Diretor, com o apoio do Diretor e do Professor Coordenador.

Lembramos que as escolas com Professor Mediador deverão encaminhar seu Plano de Trabalho à Diretoria Regional de Ensino, contendo todas as informações indicadas no Artigo 9º das referidas Resoluções:

“As escolas indicadas na conformidade dos critérios previstos no caput do artigo 6º, da Resolução SE 8, de 31-1-2018, deverão encaminhar ofício à respectiva Diretoria de Ensino, contendo plano básico de intervenção, elaborado em consonância com os objetivos e as metas estabelecidas pela unidade escolar em sua respectiva proposta pedagógica, aprovado pelo Conselho de Escola, explicitando as ações mediadoras, arrolando os critérios de indicação, das condições de atuação do responsável pelas ações e apontando o total da carga horária de mediação necessária à sua consecução. Parágrafo único - As demais escolas, que não contam com o P MEC, deverão, também, implementar ações mediadoras explicitadas no seu plano de ação, aprovado pelo Conselho de Escola, em consonância com os objetivos e as metas estabelecidos pela unidade escolar em sua respectiva proposta pedagógica.”

- **SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ESCOLAR** – dias 13 e 14 de setembro de 2018
Informações serão encaminhadas às unidades escolares

CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

- **REMOÇÃO DOCENTE 2018:** A partir do presente ano, a competência para a avaliação/deferimento de inscrições por Títulos e União de Cônjuges será do Diretor de Escola, de modo que o Dirigente Regional de Ensino será responsável pela validação ou retificação destas inscrições, conforme determina o Decreto 60.649/2014.

Serão disponibilizados no Sistema – Portalnet, manuais contendo orientações referentes ao passo a passo dos procedimentos necessários para analisar e deferir as inscrições, tanto para o Perfil Diretoria quanto para o Perfil Escola.

Atenção para as fases:

I- CANDIDATO

1- A inscrição será realizada via WEB, no período de 27 a 31/08/2018, no Portalnet/Concurso de Remoção, no qual o candidato efetuará inscrição e indicação das unidades escolares e jornada pretendida.

Caso haja divergência nos dados pessoais ou funcionais registrados no requerimento de inscrição, os acertos deverão ser solicitados pelo candidato, na fase de Reconsideração.

. II- UNIDADE ESCOLAR: Caberá ao Diretor no período de 27/08 a 03/09/2018 verificar no Sistema PortalNet os docentes que solicitaram remoção bem como realizar análise da documentação. Após a análise da referida documentação, o Diretor deverá lançar no Sistema, a titulação e o deferimento ou indeferimento de todas as inscrições por Títulos e União de Cônjuges, justificando no caso de indeferimento, através das opções disponibilizadas na tela. Finalizado os deferimentos, deve-se encaminhar os documentos de UC e atestado de tempo de serviço para a Diretoria de Ensino, para ratificação/retificação e arquivamento, visto que na fase de Reconsideração, a análise e deferimento será de sua competência.

IMESP	COMUNICADO CGRH E VAGAS - PUBLICAÇÃO DOE	25/08
WEB	PERÍODO de INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO - candidato	27/08 a 31/08
WEB	CONSULTA INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO – candidato	A partir 27/08
UE	DEFERIMENTO DE RESERVA - DOCENTES –	27/08 a 03/09
UE	DEFERIMENTO DE TÍTULOS E UC	Até 03/09
UE	REMESSA INSCR. INDEF./UNIÃO CÔNJUGES À DIRETORIA DE ENSINO	Até 03/09/2018
DE	DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – TÍTULOS e UC (VERIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO)	Até 06/09